



Valide aqui este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula
-131.381-

ficha
01

de Cotia - CNS: 11991-7

Cotia, 16 de agosto de 2017

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº "224" (TIPO B) do Bloco "B" - TARSILLA DO AMARAL, localizado no 4º subsolo do Condomínio Residencial denominado "**TERRAÇO D'ARTE**", sito na Estrada Cotia-Embu, nº 1615, Gleba nº56A, Moinho Velho, neste Município e Comarca de Cotia-SP, assim descrito: Possui a área privativa de 61,08m2; área comum 90,867m2; área total de 151,947m2; fração ideal 0,670258%; Contendo: Sala de Estar/Jantar com terraço, 02 dormitórios (01 suíte), 02 banhos, cozinha, Área de Serviço e 02 vagas de garagem coberta ou descoberta indeterminadas. -

CADASTRO IMOBILIÁRIO: nº 23253.41.85.0002.00.000 (área maior). -

REGISTRO ANTERIOR: R.315/M.10.941, em 16/08/2017 deste registro.-

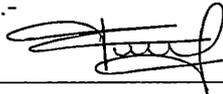
PROPRIETÁRIA: ZINCO RESIDENCIAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.495.158/0001-01, com sede na Rua General Fernando Vasconcellos Cavalcanti de Albuquerque, nº 80, cj. 111, Bloco B, no bairro da Granja Vianna, em Cotia-SP, CEP: 06711-020. -

O escrevente autorizado : (Bel. Wanderson Xavier Rocha)

R. 01, em 16 de agosto de 2017. -

ATRIBUIÇÃO

Pelo instrumento particular firmado em 11 de agosto de 2017, nesta cidade de Cotia-SP, e conforme se verifica do R.81/Matrícula 10.941 desta Serventia, o imóvel desta matrícula foi **atribuído a CARLOS EDUARDO AGOSTINI**, brasileiro, divorciado, gerente, RG nº 19.235.841-SSP/SP, CPF/MF nº 144.994.978-92, residente e domiciliado na Rua Presidente Alves, nº 49, Jd Maria Rita, em Carapicuíba - SP e **JAILMA RODRIGUES ALVES**, brasileira, divorciada, assistente, RG nº 19.429.415-SSP/SP, CPF/MF nº 101.964.188-60, residente e domiciliada na Rua Alves Pres, nº 83, Jardim Maria R, em Carapicuíba - SP. Valor deste ato: R\$ 246.860,34.-

O escrevente autorizado : (Bel. Wanderson Xavier Rocha)
D.R\$ 1.166,24 Prot. 271.559

Av. 02, em 16 de agosto de 2017. -

TRANSPORTE DE ÔNUS.-

Procedo a presente para constar que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte ônus: **Alienação Fiduciária** em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
-segue verso-

MOD. 10

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VFMQD-SD294-PSH7H-EELEB>



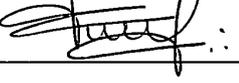
Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VFMQD-SD294-PSH7H-EELEB>

matrícula
-131.381-

ficha
01
verso

Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04; no valor de R\$237.297,74, conforme R.82/M.10.941 desta Serventia.

O escrevente autorizado  (Bel. Wanderson Xavier Rocha)
Prot. 271.559

Prenotado sob nº 383.025, em 20/05/2024.
AV.03, em 27 de janeiro de 2025.

CADASTRO

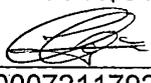
Conforme certidão de nº 644956/2025 emitida no site da Prefeitura Municipal de Cotia-SP e pelo requerimento adiante mencionado, procede-se à presente para constar que o imóvel desta matrícula, encontra-se atualmente cadastrado sob nº **23253.41.85.0410.00.000**.

Escrevente autorizado,  Claudio Dierkison Mendes Bachiega.
Selo digital: 1199173310000000721178254

Prenotado sob nº 383.025, em 20/05/2024.
AV.04, em 27 de janeiro de 2025.

CONSOLIDAÇÃO

Pelo requerimento firmado aos 19 de dezembro de 2024, em Florianópolis-SC (Protocolo eletrônico: IN01169119C), com o fundamento no § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, a propriedade do imóvel desta matrícula foi consolidada em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, uma vez que os devedores fiduciários 1) **CARLOS EDUARDO AGOSTINI**, e 2) **JAILMA RODRIGUES ALVES**, ambos já qualificados, não atenderam as intimações para pagamento da dívida. O pedido foi instruído com a certidão de transcurso de prazo sem a purgação de mora, juntamente com a guia do imposto de transmissão (ITBI) e seu respectivo comprovante de recolhimento. Foi atribuída à consolidação o valor de R\$312.292,47.

Escrevente autorizado,  Claudio Dierkison Mendes Bachiega.
Selo digital: 1199173310000000721179252



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VFMQD-SD294-PSH7H-EELEB>

Registro de imóveis da comarca de cotia – SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas em 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registraria tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1º CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2º CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4º CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5º CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4º CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2º CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10º CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11º CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

O registro dos imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, em razão da instalação do serviço registral imobiliário naquela cidade e comarca.

CERTIFICO E DOU FÉ que esta certidão foi extraída em inteiro teor, nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º **131.381**, e que nos arquivos desta Serventia não há registro de quaisquer **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS** além do que nela contém. **CERTIFICO** mais, que a presente certidão foi **extraída sob a forma de documento eletrônico** mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. CERTIFICO MAIS:** que as buscas do CONTRADITÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior a sua expedição.

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XVI, Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, a presente certidão é **VALIDA POR 30 DIAS** a contar da data da sua emissão. **O REFERIDO** é verdade e dou fé.

Cotia, 28 de janeiro de 2025.

Emolumentos:	R\$ 42,22
Estado:	R\$ 12,00
Sec. da Faz.:	R\$ 8,21
Reg. Civil:	R\$ 2,22
Trib. Justiça:	R\$ 2,90
ISS:	R\$ 2,22
Min. Público:	R\$ 2,03
TOTAL:	R\$ 71,80
Protocolo	Nº 383025

Selo Digital: 1199173C30000000721212250

